



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2024/0006168-5

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 144615426

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO Nº
345/SMDHC/2024**

PROCESSO Nº: 6074.2024/0006168-5

TERMO DE CONTRATO Nº: 345/SMDHC/2024

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por empresa especializada em prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos e utensílios necessários ao perfeito atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/11/2025 a 25/11/2026 com resolutiva.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

CONTRATADA: IMPACTO SOLUÇÕES OPERACIONAIS LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 130.729,32 (cento e trinta mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

34.00.34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e

34.00.34.10.08.605.3016.4470.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria 079/SMDHC/2025, e pelo servidor **JEFFERSON EDUARDO CHAVES** e pelo servidor **VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES OPERACIONAIS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR**, CPF: ***.196.208-**, com sede na Rua Paulo de Avelar, nº 927, sala 5, Vila Dom Pedro II São Paulo/SP, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 52.345.713/0001-90, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, tem entre si acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 345/SMDHC/2024, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 140939354, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, têm entre si acordado os termos deste Termo de Aditamento 001 ao Contrato nº 345/SMDHC/2024, que se regerá conforme as condições especificadas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO COM RESOLUTIVA**

1.1. O prazo do Termo de Contrato nº 345/SMDHC/2024, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/11/2025 a 25/11/2026.

1.2. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas, de acordo com o item 3.1.4 do Termo de Contrato nº 345/SMDHC/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor total estimado desta prorrogação é de R\$ 130.729,32 (cento e trinta mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

2.2. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual, de acordo com Sei nº 130834372.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A contratada deverá prorrogar a garantia contratual adequada ao novo período de vigência do ajuste, apresentando-a em até 15 dias após a assinatura do presente Termo.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 34.00.34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e 34.00.34.10.08.605.3016.4470.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

4.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as notas de empenho nº 127551/2025, no valor de R\$ 8.715,29 (oito mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) e nº 127558/2025, no valor de R\$ 4.357,64 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à prestação dos serviços, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 345/SMDHC/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Aditamento, mantendo-se inalteradas as obrigações e responsabilidades pactuadas entre as partes.

5.2. Termo de acordo com o Parecer Jurídico de SEI nº 131336674

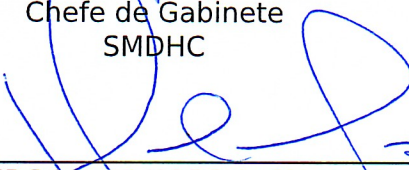
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo, 23 de outubro de 2025



ROBERTO CARDOSO FERREIRA

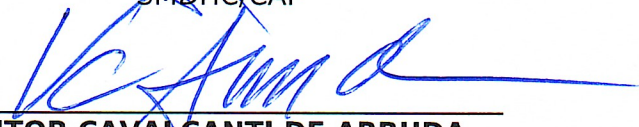
Chefe de Gabinete
SMDHC



JEFFERSON EDUARDO CHAVES

Coordenador
SMDHC/CAF

Jefferson Eduardo Chaves
RF 580.434-5
Coord. Geral de Adm. e Finanças
SMDHC/CAF



VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA

Secretario Executivo
SESANA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE CARLOS ALVES JUNIOR
Data: 24/10/2025 19:53:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR

IMPACTO SOLUÇÕES OPERACIONAIS LTDA
Contratada
